



**LEI N.º 8.774, DE 27 DE ABRIL DE 2017**

Institui o Programa “CONHECER PARA CUIDAR”, de conscientização sobre a guarda responsável de animais domésticos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de abril de 2017, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É instituído o Programa “CONHECER PARA CUIDAR”, de conscientização sobre a guarda responsável de animais domésticos.

**Parágrafo único.** A execução do Programa, através da promoção de palestras, distribuição de folhetos educativos, exibição de vídeos, realização de aulas práticas e atividades lúdicas diversas sobre higiene e demais orientações necessárias à guarda responsável dos animais, poderá ser realizada:

I – por organizações não governamentais-ONGs e outras entidades e profissionais com atuação na área;

II – na rede de ensino do Município;

III – em parceria com o Poder Público, que poderá fixar os critérios para a formatação e adequação das atividades em cronograma anual.

**Art. 2º.** Dentre as atividades e informações oferecidas pelo Programa constarão:

I – conscientização sobre a relação entre seres humanos e animais;

II – conscientização e esclarecimentos sobre a saúde animal e a guarda responsável;

III – esclarecimentos quanto ao crime de maus-tratos a animais e seus reflexos;

IV – orientação e incentivo à adoção de animais.

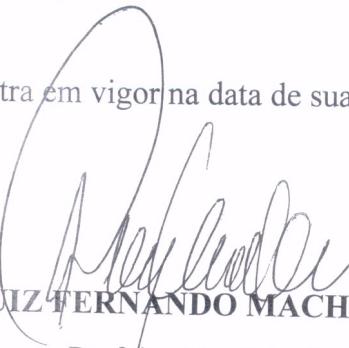
**Art. 3º.** É vedada, na execução desta lei, promoção pessoal de representante da sociedade civil ou do Poder Público, bem como qualquer conotação político-partidária, nos



Processo n.º 9.563-0/2017  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP  
(Lei n.º 8.774/2017 – fls. 2)

termos do art. 37, § 1º, da Constituição Federal.

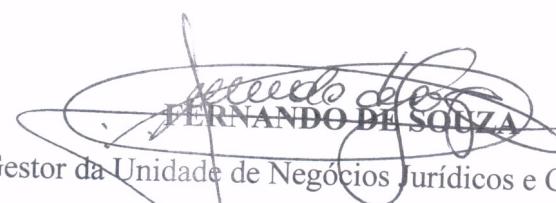
**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e dezessete.



FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –  
Secretário Municipal

cs.2